

CONTRATO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 2023/517513

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 05/2022, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE COMUNICAÇÃO-
SECOM E A EMPRESA TICKET
SOLUÇÕES HDGFT S/A.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, com sede na Avenida Visconde de Inhaúma, nº 1629 – Bairro: Pedreira, CEP: 66085-734, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.575.916/0001-93, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária de Estado de Comunicação, Brasileira, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrita no [REDACTED] domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDGFT S/A**, empresa estabelecida na cidade de Campo Bom – Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57, neste ato representado por **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, brasileiro, casado, administrador de empresas portador da Carteira de Identidade de nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 6º andar bloco torre II, Pinheiros, CEP 05425-905 e **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado gerente de licitações, RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, endereço profissional na rua Dezoito de Novembro nº 273, 6º andar, Navegantes, doravante denominado **CONTRATADO** acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, mediante as condições estabelecidas nas Cédulas seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Este Termo Aditivo é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem como a prorrogação de prazo de vigência contratual, por mais de 12 (doze) meses, pelo período de 13 de maio de 2023 a 13 de maio de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes, conforme o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato serão integralizadas com recursos da Secretaria de Estado de Comunicação, na forma abaixo:

Atividade – U.G. – 770101 / O.U. – 0150

Programa de Trabalho: 24.122.1297.4668 – Abastecimento de Unidade Móveis do Estado



Natureza da Despesa - 33903000 - Material de consumo
33903001 - Combustível e lubrificantes
Fonte de recurso 0150

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário do Estado do Pará - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam ratificadas e mantidas em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originárias e respectivas aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém *12* de Maio de 2023.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO RODRIGO
WEIAND

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND
Dados: 2023.05.11 14:46:32 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

GISLAINE INGRID
KRUG

Assinado de forma digital por
GISLAINE INGRID
KRUG
Dados: 2023.05.11 15:23:51 -03'00'

DOUGLAS ALMEIDA PINA
DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

TESTEMUNHAS

1ª NOME: *Keise Patrícia Araújo Oliveira*
CPF: [REDACTED]

2ª NOME: *Bernardete Loureiro da Silva*
CPF: [REDACTED]